



**Decreto N° 191 - de 03 de Outubro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.710.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.831,32
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.831,32
Total da Unidade 02	----- R\$	5.831,32

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	9.210,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	25.580,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	3.085,80
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	500,98
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	2.618,35
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	17.749,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	877,97
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	6.468,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	66.090,10

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	----- R\$	18.276,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.276,90
Total da Unidade 03	----- R\$	84.367,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.661.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	1.310,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.310,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.310,00
Total da Instituição 02	----- R\$	91.509,32

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **91.509,32**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0008-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO - BDMG	----- R\$	7.400,00
2.02.00.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	9.400,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.0019.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	3.000,00
2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	----- R\$	487,48
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.487,48
Total da Unidade 03	----- R\$	3.487,48

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	3.085,80
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	25.580,00
2.04.00.26.782.0000.9.0007-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - PROGRAMA FINISA	----- R\$	2.687,97
2.04.00.15.182.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	----- R\$	200,00
2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	2.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	194,42



Total da Sub-Unidade 00	R\$	33.748,19
Total da Unidade 04	R\$	33.748,19
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	14.079,38
Total da Sub-Unidade 01	R\$	14.079,38
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	13.256,95
2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.30.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	13.456,95
Total da Unidade 06	R\$	27.536,33
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	R\$	1.310,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.93.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	2.900,00
2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	1,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.211,00
Total da Unidade 08	R\$	4.211,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0016.2.0074-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	R\$	7.295,00
2.11.00.13.392.0009.1.0038-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONST. E MANUT. PARQUE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$	5.831,32
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.126,32
Total da Unidade 11	R\$	13.126,32
Total da Instituição 02	R\$	91.509,32
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>91.509,32</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Outubro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

